



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 203/2023



LEILÃO PÚBLICO ONLINE PRESENCIAL Nº 02/2023

1. DO PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ 18.137.927/0001-33, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, por meio da Secretaria de Administração, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **15 de Setembro de 2023 às 14:00 horas**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, inscrito na CPF sob o nº: 830.154.696-49, com endereço profissional na Rua Voluntário da Pátria, n 198, Edif. Ouro Verde, Apto. 402, Centro, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP: 36.520-000, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais ditames da supra citada lei federal e, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO que inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo. Considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 17 c/c o § 5º do art. 22 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público ONLINE, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, relacionados no Anexo I deste edital, bens este que serão vendidos pela leiloeira Sandra de Fátima Santos. Podendo fazer vários leilões deste anexo I dentro da vigência do seu contrato.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.



3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em uma etapa, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

DATA: 15/09/2023, às 14:00 horas

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. **Local:** Lote 01, 02, 03,04 e 05 se encontram no Almoxarifado Central – Rua Vigário Varela, s/n, Bairro Chacara (em frente a oficina de lanternagem Lanterminas)

Demais Lotes se encontram no Parque de Exposições – Rua São José, nº139, bairro Barra dos Coutos

4.1.2. **Horário Visitação e agendamento:** 07:00h às 11:00 h e de 13:00h às 16:00h

4.1.3. **Data Visitação:** 04/09/2023 ao Dia 14/09/2023 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura.

Responsável pela visitação: Preferencialmente (32) 9 9822-8365 ou (32) 98891-3861 Eduardo

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.



ESTADO DE MINAS GERAIS.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar e examinar os bens e ve culos, bem como levantar as condi oes dos respectivos documentos.

4.5.   de inteira responsabilidade do interessado fazer averigua oes quanto ao modelo, cor, ano de fabrica ao, pot ncia, problemas mec nicos, n mero do motor e chassi dos ve culos, dentre outras condi oes, sob pena de arcar com o  nus de sua des dia.

4.5.1. Caso o n mero do motor e do chassi n o estiverem leg veis, ou n o forem originais de f brica, caber  ao licitante arrematante trocar a pe a e providenciar a regulariza ao do ve culo junto aos  rg os p blicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e ve culos que ser o levados a leil o s o da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com anteced ncia pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leil o.

4.7. A transfer ncia dos ve culos correr  por conta e  nus do arrematante devendo ser observada a legisla ao aplic vel.

4.8. Caso seja necess ria a baixa definitiva do ve culo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jur dica que arrematar, conforme item 6.3 e atendendo aos normativos aplic veis pelo DETRAN.

5. DA FORMALIZA AO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos dever o ser enviados nominalmente ao leiloeiro em at  02 (dois) dias  teis anteriores   data fixada para o leil o, atrav s do telefone (32)98809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandrasantosleiloeira@gmail.com.

6. DAS CONDI OES DE PARTICIPA AO

6.1. Poder o participar do leil o todas as pessoas f sicas maiores e capazes e as pessoas jur dicas devidamente constitu das que n o se encontram em hip teses previstas em lei de veda ao   participa ao em procedimento licitat rio.

6.2. N o poder o participar do leil o os servidores e agentes p blico do MUNIC PIO.

7. LEIL O SOMENDE NA MODALIDADE ONLINE

7.1 ENDERE O ELETR NICO

www.sandrasantosleiloes.com.br.

8. CONDI OES PARA PARTICIPA AO NO LEIL O ONLINE



ESTADO DE MINAS GERAIS.

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 98809-4182.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final

apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados online no site www.sandrasantosleiloes.com.br.



9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que o lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

(...)Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS A COMISSÃO DO LEILOEIRO É PAGA PELO ARREMATANTE NO VALOR 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, através de depósito bancário e a conta para depositar o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em



conta nominal ao leiloeiro pago pelo arrematante. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.3. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandraftantosleiloeira@gmail.com.

10.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes

arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será

cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.10. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos.



10.11. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.12. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.13. Antes da retirada do produto, Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.14. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante Assim que receber no e-mail a nota de leilão que será retirada somente após compensação das transferências bancária, pagas ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO e ao Leiloeiro. Podendo assim fazer o agendamento para a retirada do bem, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Município de VISCONDE DO RIO BRANCO bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Município de VISCONDE DO RIO BRANCO. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.



ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município de VISCONDE DO RIO BRANCO podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS.



ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Procuração

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG 25 de AGOSTO de 2023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO,

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA
DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

01	<p>CARGA CAMINHAO FORD/CARGO 1717 CN ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012 PLACA: HLF8799 CHASSI: 9BFYEAWU1CBS02915 CÓDIGO RENAVAL: 00463873289 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 30.000,00
02	<p>PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANO FABRICAÇÃO 2010 ANO MODELO 2011 PLACA: HLF4670 CHASSI: 93PB26G1MBC035319 CÓDIGO RENAVAL: 00272285692 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 19.000,00
03	<p>PASSAGEIRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17HDE ANO FABRICAÇÃO 2016 ANO MODELO 2016 PLACA: PYC5716 CHASSI: 93ZL68C01G8469278 CÓDIGO RENAVAL: 01092847372 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS.



VISCONDE DO RIO BRANCO		
04	<p>CARGA CAMINHAO IVECO/TECTOR 170E21 ANO FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO2023 PLACA SIG3C93 CHASSI 93ZA01RF0P8959552 CÓDIGO RENAVAL 01350780 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.</p>	R\$ 400.000,00
05	<p>PASSAGEIRO MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2007 PLACA: HMG8209 CHASSI: 8AC9036727A955440 CÓDIGO RENAVAL: 00898754550 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 17.000,00
06	<p>CARGA CAMINHAO FORD/CARGO 1717 CN ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012 PLACA: HLF8689 CHASSI: 9BFYEAWU0CBS95801 CÓDIGO RENAVAL: 00461831341 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 30.000,00
07	<p>PASSAGEIRO ONIBUS M. BENZ/OF 1318 ANO FABRICAÇÃO: 1996 ANO MODELO: 1996 PLACA: MOZ6227 CHASSI 9BM384088TB092804: CÓDIGO RENAVAL: 00658135040 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 7.000,00
08	<p>PASSAGEIRO ONIBUS M. BENZ/OF 1318 ANO FABRICAÇÃO:1996 ANO MODELO:1997 PLACA: CBR 5865 CHASSI: 9BM384088TB097215 CÓDIGO RENAVAL: 00662785550 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 6.500,00



09	<p>CAMINHÃO GM/CHEVROLET 14000 CUSTON ANO FABRICAÇÃO: 1992 ANO MODELO:1992 PLACA: GMM-1504 CHASSI: 9BG7783NWNNC032602 CÓDIGO RENAAM: 607538287 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 8.000,00
10	<p>PASSAGEIRO MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBU ANO FABRICAÇÃO: 2012 ANO MODELO: 2013 PLACA: HLF9724 CHASSI: 93W244M24D2102146 CÓDIGO RENAAM: 00480398690 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 10.000,00
11	<p>CAMINHONETE FIAT/DUCATO MULTI ANO FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO:2004 PLACA: HMN1585 CHASSI: 93W231H2141020911 CÓDIGO RENAAM: 00844217484 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 5.000,00
12	<p>CAMINHONETE FIAT/DUCATO MX BOATA AMB ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2011 PLACA: HLF4251 CHASSI: 93W245G34B2060558 CÓDIGO RENAAM: 00256803218 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 7.000,00
13	<p>CARGA CAMINHÃO GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM ANO FABRICAÇÃO: 1995 ANO MODELO: 1995 PLACA: GMM7367 CHASSI9BG683NXSSC014100: CÓDIGO RENAAM: 00654570850 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO</p>	R\$ 6.000,00



ATÉ 2023		
14	<p>CARGA CAMINHAO FORD/CARGO 1517 E ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO:2006 PLACA: HMG6706 CHASSI: 9BFXCE5U46BB65862 CÓDIGO RENAAM: 00878006001</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 15.000,00
15	<p>PASSAGEIRO ONIBUS VW/9150 NEOBUS TH WAY E ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 PLACA: HMG8269 CHASSI: 9BWD252R86R631531 CÓDIGO RENAAM: 00899090397</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</p>	R\$ 15.000,00
16	<p>RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA 4X4 (JCB) DIESEL ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2010 PLACA: HLR -0002 CHASSI: 9B9214T24ABDT4224 CÓDIGO RENAAM:</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 15/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.</p>	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS.



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, assumo a
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito,
bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a
partir desta data, isentando totalmente o Município de VISCONDE DO RIO
BRANCO e a leiloeira Sandra de Fátima Santos contra Danos Materiais e
Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos
mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 02/2023 LOTE:
____VEÍCULO: _____
MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____
PLACA: _____ COR: _____
CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou
ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente
aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do
LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem
estar devidamente legalizado.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Município de VISCONDE DO RIO BRANCO



____, _____, 2023.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia.....,.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS.



Município de VISCONDE DO RIO BRANCO

____, _____, 2023.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)